



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133

88.325 - LUIS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 13/83.

Cria a Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Luis Alves, (SDR-PMLA) e dá outras providências.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luis Alves; Faz saber à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Prefeitura Municipal de Luis Alves, a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR-PMLA), subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Será constituida uma Comissão de Desenvolvimento Rural, composta das seguintes entidades; EMATER, ACARESC, CIDASC, SITRULA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luis Alves), e a Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).

Art. 3º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a pleitear junto/ aos Órgãos Federais e Estaduais, através de seus Ministérios e Secretarias, convênios e outros recursos necessários para/ bom desempenho e desenvolvimento desta Secretaria.

Art. 4º- Caberá a Comissão de Desenvolvimento Rural, estudar, elaborar e apresentar o Plano de Desenvolvimento Rural, afim de/ que o mesmo possa ser regulamentado e posto em vigor, de conformidade com o Plano Administrativo do Governo Municipal.

Art. 5º- Fica também o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Especial para o exercício de 1983, e fará constar na proposta/orçamentária para os próximos exercícios, dotações próprias para atender as despesas decorrente à esta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves em, 13/06/1983.

B. Simão
José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

PARECER:

A COMISSÃO DA AGRICULTURA, ESTUDANDO
A MATERIA DE JULGADA
DE NECESSARIEDADE SUA
A PROVAÇÃO.

DATA DAS REVISÕES

20.06.83

II

Pss: Valdir Schoppo
Dem. Espírito

Câmara Municipal Luis Alves Sct.
Presidente

Câmara Municipal Luis Alves Sct.
Presidente

Sessão do dia 20/6/1983

Sessão na vila 20/6/1983

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.
Data 20/6/1983

Aprovado por unanimidade de votos
em sua a. discussão.
Data 20/6/1983